



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

LEI Nº 1.064/2003, DE 9 DE MAIO DE 2003

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde em Imperatriz e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“Art. 1º Fica instituído o dia 6 de abril como o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, no Município de Imperatriz.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e entidades organizadas do Município, desenvolver atividades cívicas concernentes à data.

Art. 3º (Vetado).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 9 DE MAIO DE 2003, 182º DA INDEPENDÊNCIA E 115.º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL